

Belo Horizonte, 14 de março de 2025.

EXP GAB/GCELM/02/2025

DE: Gabinete do Conselheiro em exercício Licurgo Mourão

PARA: Presidência

REFERÊNCIA: Documentos n. 9000365800/2025 e n. 9000366000/2025

Exmo. Sr. Presidente, Conselheiro Durval Ângelo.

Trata-se de documentos de n. 9000365800/2025 e n. 9000366000/2025, subscritos pelo dr. Gilmar Dias Viana, procurador do Sindicato Único dos Trabalhadores de Minas Gerais, por meio dos quais noticia o pretenso descumprimento da decisão proferida no âmbito da denúncia n. 1164114, em virtude de a Fhemig ter publicado o Edital FHEMIG/HMAL n. 01/2025 sem comunicar a esta Corte de Contas.

O edital ora encaminhado refere-se à seleção de pessoa jurídica de direito público ou privado sem fins lucrativos e com atuação na área da saúde, para a cessão ou permissão gratuita de uso de imóvel e a doação de bens móveis de propriedade da Fhemig, relativos ao Hospital Maria Amélia Lins, situado em Belo Horizonte.

Lado outro, o objeto da liminar deferida nos autos da denúncia n. 1164114, sob minha relatoria, é a seleção de organização social para celebração de contrato de gestão para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços da Casa de Saúde São Francisco de Assis, sediada em Bambuí

Dessa forma, considerando que os objetos são distintos, encaminho-lhe os documentos em referência, para o exercício do disposto no art. 40, incisos XXXIV e XLIII, c/c art. 197, ambos da Resolução n. 24/2023, que preveem, *in verbis*:

Art. 40. Compete ao Presidente, sem prejuízo de outras atribuições legais e regulamentares:

[...]

XXXIV – presidir os procedimentos de autuação, distribuição e redistribuição de processos e documentos;

[...]

XLIII – exercer o juízo de admissibilidade das representações e das denúncias;

Art. 197. Na distribuição de processo, serão observados os princípios da publicidade, da alternatividade e da aleatoriedade.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

Licurgo Mourão
Conselheiro em exercício
(assinado digitalmente)